



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

CONTRATO Nº 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 228.883,68

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 29/05/2023

TÉRMINO: 28/05/2024

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JORGE LUIS LEPINSK**, portador do RG. [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, nº 1293, 5º andar – conjunto 503, Alphaville, na cidade e comarca de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua sócia diretora, Sra. **VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, brasileira, casada, Veterinária e Técnica de Contabilidade, portadora do RG. [REDACTED], e CPF/MF [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato decorrente do Pregão Presencial nº 01/2021, realizado nos termos da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, à Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 29 de maio de 2023 e finalizando em 28 de maio de 2024.

Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, with the name 'Doutor' written below the right signature.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1. O presente Termo Aditivo representa um acréscimo ao Termo Aditivo anterior correspondente a 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento) e totalizará o valor de R\$ 228.883,68 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos, para o período ora aditado, o qual será pago de acordo com a Cláusula Terceira deste instrumento.

2.2. Os valores individuais correspondentes aos sistemas contratados estão dispostos no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços a quantia mensal de R\$ 19.073,64 (dezenove mil e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), a ser paga em até 05 (cinco) dias após a apresentação e atesto da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

4.1. Os serviços de suporte técnico e manutenção deverão ocorrer sempre que forem encontradas falhas, instabilidades, comportamentos anômalos, queda de desempenho, dúvidas sobre a instalação/utilização do software, necessidade de novas configurações em quaisquer dos sistemas implantados e deverá ocorrer através de chamados técnicos, durante a vigência do contrato de segunda a sexta-feira das 08h às 17h.

4.2. A Contratada deverá fornecer para a equipe de TI da Câmara Municipal, canais de atendimento, para que possam realizar os chamados preferencialmente através de telefone, e-mail, sistema de gerenciamento de chamados e chat ou qualquer ferramenta onde seja possível aferir o tempo de resposta e o atendimento, assim como o acompanhamento da solução do problema relatado no chamado.

4.3. A Contratada deverá seguir a tabela abaixo de tempo máximo de atendimento/resolução do chamado, conforme a criticidade do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT) - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

<u>NÍVEL DE PRIORIDADE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>TEMPO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO/RESOLUÇÃO</u>
1	CRÍTICO	12 horas
2	ALTO	24 horas
3	MÉDIO	48 horas
4	BAIXO	72 horas

4.4. Em caso de necessidade de atendimento presencial, o prazo máximo para atendimento e solução dos problemas, em dias úteis, será de 72 (setenta e duas) horas, a contar das 08:00 horas do dia seguinte, em que ocorrer o chamado técnico.

4.5. O serviço de manutenção consistirá na atualização tecnológica das funcionalidades dos sistemas de gestão, compreendendo desenvolvimentos evolutivos e corretivos, em função da edição de novas regras, alterações em regimento interno e estatuto, legislação, instruções do Tribunal de Contas, E-social, etc. e deverá estar disponível durante todo o período de vigência do contrato, com início a partir da assinatura do presente Termo Aditivo contrato.

4.6. Consideram-se customizações e/ou melhorias, as inclusões/alterações de funcionalidade e/ou modificações na forma de operação para agilizar ou tornar mais fáceis operações sistêmicas/organizacionais/procedimentais.

4.7. Em caso de necessidade de adequações, alterações, atualizações, seja para atendimento a manutenções, exigências legais, independente da esfera, e/ou judiciais, independente da esfera, e/ou do Tribunal de Contas, e/ou do Ministério Público, e/ou do regimento interno e estatuto, customizações e/ou melhorias dos “softwares” aplicativos, deverá haver uma forma de distribuição que seja transparente para a CONTRATANTE.

4.8. Na hipótese de a CONTRATANTE necessitar do desenvolvimento de novas rotinas, módulos, alterações na estrutura dos sistemas objeto desta licitação, treinamentos adicionais ou outros serviços aqui não especificados, estes deverão ser orçados pela contratada e sua execução deverá ser previamente aprovada pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, do exercício em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente Termo na Imprensa Oficial do Município, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 26 de maio de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
JORGE LUIS LEPINSK
PRESIDENTE**

CONTRATANTE


VANESSA
SCANDIUZZI DE
GODOY:19183132880

Assinado de forma digital por
VANESSA SCANDIUZZI DE
GODOY:19183132880
Dados: 2023.05.17 08:43:23 -03'00'

**CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL
E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.
VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**

CONTRATADA

Testemunhas:


Douglas Marçal Calimerio

CPF 


Rafael Souza Viana

CPF 



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO ÚNICO

CONTRATO 02/2021 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

MÓDULOS DO SISTEMA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 4.981,09	R\$ 59.773,08
ALMOXARIFADO	R\$ 3.000,39	R\$ 36.004,68
CONTROLE INTERNO	R\$ 2.434,81	R\$ 29.217,72
COMPRAS E LICITAÇÕES	R\$ 2.998,04	R\$ 35.976,48
CONTROLE DE FROTA	R\$ 1.472,62	R\$ 17.671,44
PATRIMÔNIO	R\$ 1.525,42	R\$ 18.305,04
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 2.661,27	R\$ 31.935,24
TOTAIS	R\$ 19.073,64	R\$ 228.883,68